



SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE APUCARANA
Base Territorial: Apucarana, Bom Sucesso, Borrazópolis, California, Cambira, Faxinal, Jandaia do Sul, Kaloré,
Mandaguari, Marilândia do Sul, Marumbi, Cruzmaltina, Mauá da Serra e Novo Itacolomi
Base Própria: Rua Osvaldo Cruz, 510 - 8º Andar - Salas 803-804 - Caixa Postal 904
86800-970 - Apucarana-Pr - CNPJ:75.294.371/0001-22 - COD. SINDICAL 005.158.88417-6
Fone:(43)3422-0172 / Fax:(43)3422-0659 - E-mail: contato@siecap.com.br
www.siecap.com.br

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE APUCARANA, CNPJ n.
75.294.371/0001-22, neste ato representado(a) por seu Presidente Sr(a). ANIVALDO RODRIGUES
DA SILVA;

E

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MANDAGUARI, neste ato
representado (a) por seu Presidente Sr. Aguinaldo Campigotto;

Celebram o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO PARA O COMÉRCIO VAREJISTA DE
MANDAGUARI, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA

As partes fixam a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01 de dezembro
de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Acordo Coletivo de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Profissional dos Empregados
no Comércio do Plano da CNTC - Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio**, com
abrangência territorial em **Mandaguari/PR**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Jornada de Trabalho Duração, Distribuição, Controle, Faltas

1) CALENDÁRIO ESPECIAL NATALINO

DE 10 À 21/12/2018	DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	DAS 9:00 ÀS 22:00 HORAS
DIAS 08, 15 E 22/12/2018	SÁBADOS	DAS 9:00 ÀS 17:00 HORAS
DIA 24	VESPERA DE NATAL	DAS 9:00 ÀS 17:00 HORAS



SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE APUCARANA

Base Territorial: Apucarana, Bom Sucesso, Borrazópolis, California, Cambira, Faxinal, Jandaia do Sul, Kaloré, Mandaguari, Marilândia do Sul, Marumbi, Cruzmaltina, Mauá da Serra e Novo Itacolomi
Base Própria: Rua Osvaldo Cruz, 510 - 8º Andar - Salas 803-804 - Caixa Postal 904
86800-970 - Apucarana-Pr - CNPJ:75.294.371/0001-22 - COD. SINDICAL 005.158.88417-6
Fone:(43)3422-0172 / Fax:(43)3422-0659 - E-mail: contato@siecap.com.br
www.siecap.com.br

DIA 31/12	VESPERA DE ANO NOVO	DAS 8:00 ÀS 17:00 HORAS
DIA 23/12/2018	DOMINGO	DAS 9:00 ÀS 17:00 HORAS
DIA 26/12/2018 E 02/01/2019	QUARTA-FEIRA	DAS 13:00 ÀS 18:00 HORAS

CLÁUSULA QUARTA: A jornada de trabalho nos dias citados, não excederá de 10 horas diárias;

CLÁUSULA QUINTA: As horas extraordinárias trabalhadas terá o acréscimo de adicional conforme CCT em vigor;

CLÁUSULA SEXTA: Será garantido ao empregado, vale-transporte fornecido pelo empregador, caso necessário;

CLÁUSULA SÉTIMA: No trabalho após as 19:00 horas, o empregador fornecerá alimentação farta e sadia aos empregados, ou pagará como **vale-alimentação** o valor de R\$ de **R\$ 20,00 (VINTE REAIS)**, por dia em que ocorrer tal situação.

Tal parcela terá natureza indenizatória, respeitando o intervalo para refeição de no mínimo uma (01) hora;

CLÁUSULA OITAVA: O empregado gozará de um descanso de intra jornada de no mínimo 11 horas;

CLÁUSULA NONA: O dia 23/12/2018, será compensado pelas manhãs dos dias 26/12/2018; 02/01/2019 e pelo dia 04/03/2019 (segunda-feira que antecede o carnaval), caso o empregado saia da empresa independente do motivo antes das compensação o empregador pagará o dia 23/12/2018 trabalhado com o adicional de 100% (cem por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA: A empresa esta responsável de encaminhar e este sindicato, uma cópia da folha de pagamento deste mês trabalhado caso haja denuncia por parte do empregado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Este presente acordo abrangerá todas as empresas em anexo, representadas pela ACEMAN.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de descumprimento do Acordo Coletivo de Trabalho, a empresa estará sujeita a pena cominatória – *astreintes*, de R\$ 1.327,15 (Um mil trezentos e vinte sete reais e quinze centavos) em favor de cada empregado, e por cada descumprimento, cujo valor será revertido em favor do empregado.



SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE APUCARANA

Base Territorial: Apucarana, Bom Sucesso, Borrazópolis, California, Cambira, Faxinal, Jandaia do Sul, Kaloré, Mandaguari, Marilândia do Sul, Marumbi, Cruzmaltina, Mauá da Serra e Novo Itacolomi

Base Própria: Rua Osvaldo Cruz, 510 - 8º Andar - Salas 803-804 - Caixa Postal 904

86800-970 - Apucarana-Pr - CNPJ:75.294.371/0001-22 - COD. SINDICAL 005.158.88417-6


Fone:(43)3422-0172 / Fax:(43)3422-0659 - E-mail: contato@siecap.com.br

www.siecap.com.br

ANIVALDO RODRIGUES DA SILVA

PRESIDENTE

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE APUCARANA



AGUINALDO CAMPIGOTTO
PRESIDENTE- ACEMAN